



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL nº 2.832/2015

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ODAVIAS FERNANDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno para fins comercial a **ODAVIAS FERNANDES DA SILVA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Antão Ferreira do Vale (17ª Rua), nº 733, Bairro Bom Remédio, setor 004, quadra 211, lote 0125, cadastro Imobiliário nº 15607, medindo 08,00 metros de frente e fundos por 28,00 metros na lateral esquerda e direita, perfazendo uma área total de 224,00 metros quadrados, com os seguintes limites:

Frente:	Rua Antão Ferreira do Vale (17ª Rua)
Lado Direito:	Com Lote Cadastro PMI 15609
Lado Esquerdo:	Com Lote Cadastro PMI 15604
Fundos:	Com quem de direito

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 24 de abril de 2015.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quinze.


Francisco Erisvan Bezerra Gomes
Secretário Municipal de Administração